

RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO

SAA DE MORRO CHATO - AGÊNCIA DE TURVO

Responsável legal: Diretor Presidente - Valter José Gallina

CNPJ: 82.508.433/0117-47

Estas informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e demais serviços disponíveis a comunidade por esta agência também podem ser encontradas no endereço eletrônico www.casan.com.br e nos endereços abaixo mencionados.

- **Agência de Turvo:** Rua Rui Barbosa, 2346 – Cidade Alta, CEP: 88930-000, Turvo-SC - Telefone: (48) 3525 0513
- **Laboratório de Controle de Qualidade:** Rodovia Antonio Just, s/n – Bairro Universitário, CEP 88806-005, Criciúma – SC Telefone/Fax: (48) 3437-8165

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como Órgão Fiscalizador a Secretaria Municipal da Saúde/ Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizado no endereço:
Rua Angelo Rovaris, nº 1365, sala 01 - Centro, Turvo – SC, Telefone/Fax: (48) 3525 0793.

A captação de água bruta para tratamento é realizada em uma nascente natural, que pertence a Bacia Hidrográfica do Rio Araranguá. O local de captação é protegido por mata nativa, não apresentando na sua área de influência zonas com atividades agrícolas ou pecuárias.

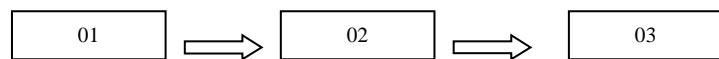
A legislação que regulamenta a classificação do manancial é a Resolução CONAMA N° 357/2005. Em épocas de muita chuva ocorre um incremento nos parâmetros de turbidez e cor da água bruta.

Monitoramentos dos parâmetros realizados periodicamente neste manancial comprovam que a qualidade da água se enquadra na classe apropriada para ser tratada e destinada ao consumo humano.

O órgão responsável pelo monitoramento da qualidade da água deste manancial é a FATMA- Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental – Criciúma - Rua: Melvin Jones, 123, Comerciário - CEP: 88.802-230 - Criciúma/SC

TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída na localidade de Morro Chato consiste de desinfecção e fluoretação, sendo que o sistema de abastecimento de água possui as seguintes etapas:



1. Captação e adução da água do manancial:

Processo no qual ocorre a tomada de água no manancial e a condução por gravidade até o tratamento.

2. Tratamento final (desinfecção, fluoretação)

A partir desta etapa a água está apta para consumo. As finalidades principais deste processo são: desinfecção química através da adição de cloro para controle bacteriológico e adição de flúor para prevenção contra a cárie dentária.

3. Reservação e Distribuição: Após tratamento a água é armazenada em dois reservatórios, totalizando 40m³ e distribuída por gravidade através de redes para população urbana da localidade.

SAA / UT: Morro Chato / ETA de Morro Chato

Tipo da Amostra: Sistema de Distribuição

Localidade / UF: Morro Chato / SC

Período de: 01/11/2016 à 31/10/2017

Meses	Parâmetros	Cloro Residual	Cor Aparente	Turbidez	Coliformes Totais	E.Coli / Colif. Termo
Nov/2016	Nº de análises realizadas	12	10	12	12	12
	Nº de análises fora do padrão	1	1	5	0	0
	Nº de análises em conformidade	11	9	7	12	12
Dez/2016	Nº de análises realizadas	11	10	11	11	11
	Nº de análises fora do padrão	0	0	3	0	0
	Nº de análises em conformidade	11	10	8	11	11
Jan/2017	Nº de análises realizadas	11	10	11	11	11
	Nº de análises fora do padrão	0	2	8	0	0
	Nº de análises em conformidade	11	8	3	11	11
Fev/2017	Nº de análises realizadas	13	10	13	13	13
	Nº de análises fora do padrão	0	1	4	0	0
	Nº de análises em conformidade	13	9	9	13	13
Mar/2017	Nº de análises realizadas	14	12	14	14	14
	Nº de análises fora do padrão	0	4	8	0	0
	Nº de análises em conformidade	14	8	6	14	14
Abr/2017	Nº de análises realizadas	12	10	12	12	12
	Nº de análises fora do padrão	0	2	6	1	0
	Nº de análises em conformidade	12	8	6	11	12
Mai/2017	Nº de análises realizadas	12	10	12	12	12
	Nº de análises fora do padrão	0	4	7	0	0
	Nº de análises em conformidade	12	6	5	12	12
Jun/2017	Nº de análises realizadas	12	10	12	12	12
	Nº de análises fora do padrão	2	3	8	2	0
	Nº de análises em conformidade	10	7	4	10	12
Jul/2017	Nº de análises realizadas	12	10	12	12	12
	Nº de análises fora do padrão	0	3	7	2	0
	Nº de análises em conformidade	12	7	5	10	12
Ago/2017	Nº de análises realizadas	12	10	12	12	12
	Nº de análises fora do padrão	2	2	7	1	0
	Nº de análises em conformidade	10	8	5	11	12
Set/2017	Nº de análises realizadas	12	11	12	12	12
	Nº de análises fora do padrão	0	2	7	1	0
	Nº de análises em conformidade	12	9	5	11	12
Out/2017	Nº de análises realizadas	12	10	12	12	12
	Nº de análises fora do padrão	0	6	12	1	0
	Nº de análises em conformidade	12	4	0	11	12
Nº de análises exigidas pela Portaria 2914/2011		10	10	10	10	10
VMP – Valores Máximo Permissíveis pela Portaria 2914/11		0,2 <= 5,0 mg/L	<= 15,0 uH	<= 5.0 NTU	Ausência	Ausência em 100ml em 100% das amostras

Além dos parâmetros apresentados acima, a CASAN controla parâmetros relacionados às substâncias inorgânicas, orgânicas, agrotóxicos e produtos secundários da desinfecção, conforme o preconizado pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios, exceto o parâmetro alumínio. Informamos que medidas operacionais foram tomadas para a correção do parâmetro.

OBS: a CASAN atende os critérios exigidos pelo decreto 5440/2005, e alerta aos síndicos ou administradores de condomínios, que deverão divulgar o presente Relatório Anual aos condôminos (Artigo 7º do Decreto 5440/2005).

Significados dos Parâmetros:

Cloro: agente químico utilizado para eliminar micro-organismos.

Cor aparente: indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram a qualidade estética da água.

Turbidez: indica presença de partículas em suspensão na água.

Coliformes Totais: micro-organismos cuja presença na água não necessariamente representa problemas para a saúde.

E. Coli/Coliformes termo tolerantes: micro-organismo indicador de poluição fecal.

Procedimento padrão:

Consiste nos ajustes técnicos nos processos de dosagens dos agentes químicos e na remoção da água em desconformidade da rede de distribuição.

Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor

Art. 6º – São direitos básicos do consumidor:

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

“Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade, obedecendo aos artigos 8º e 9º da Portaria 2914/2011 do Ministério da Saúde.”